



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 132/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº03/2014 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

#### RESOLVE

Art.1º Conceder temporariamente 20 (vinte) horas adicionais à servidora **ANDREIA PSZEDZIMIRSKI RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.882.331-7/PR e CPF nº 029.849.969-09, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº442/2013, Matrícula: 2529-1, passando a jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 20 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2014.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Diário Paranaense  
Nº 3799  
De 27/02/14  
Resp. Flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)